ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIAS SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RECURSO: Próprio

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços para aferição de tacógrafos/cronotacrógrafos, serviço metrológico de ensaio e selagem, incluindo taxas e mão-de-obra, a cada 02 anos, ou conforme a necessidade, com emissão de certificado para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Os serviços serão executados/prestados na sede da contratada, conforme demanda e agendamento da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

I - Descrição do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	R$ VALOR UNIT.	R$ VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, incluindo taxas e mão de obra para aferição de tacógrafos/cronotacógrafos e serviço metrológico de ensaio e selagem para Ônibus, compreendendo a validade do certificado para 02 anos.	02	Serv.	R$ 380,00	R$ 760,00
				TOTAL R$	R$ 760,00

II - Descrição dos veículos:

a) <u>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto</u>:

Item	Descrição do veículo
01	Passageiro/Ônibus, placas RLB6F18, marca/modelo Iveco/Bus 10-190E, ano fabricação/ano modelo 2020/2021, com capacidade de até 45 passageiros;
02	Passageiro/Ônibus, placas RLD2E79, marca/modelo VW/Neobus TH O, ano fabricação/ano modelo 2020/2021, com capacidade de até 30 passageiros;

JUSTIFICATIVA:
A contratação visa garantir a **segurança, legalidade e regularidade da frota de veículos** vinculada às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, por

meio da realização de **aferição de tacógrafos/cronotacógrafos**, conforme estabelecido na legislação vigente.
A **aferição dos tacógrafos/cronotacrófrafos** é obrigatória para veículos de transporte coletivo de passageiros e/ou de carga, sendo regulamentada por normas do INMETRO e do CONTRAN. Esses dispositivos são fundamentais para o controle de velocidade, tempo de direção e pausas, o que impacta diretamente na **segurança do transporte público** e na prevenção de acidentes. A aferição será a cada 02 anos, ou conforme a necessidade e inclui a realização de ensaio metrológico, selagem dos equipamentos, emissão de certificados e pagamento das respectivas taxas.
A Administração não dispõe de estrutura física, recursos humanos qualificados ou credenciamento junto aos órgãos reguladores (INMETRO/DETRAN) para executar tais atividades de forma direta. Assim, a **contratação de empresa especializada** é medida necessária e vantajosa, permitindo o cumprimento das exigências legais, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a proteção dos usuários do transporte municipal.
Portanto, a contratação ora demandada visa garantir a **efetividade e a legalidade da gestão da frota pública municipal**, promovendo a segurança dos usuários, a preservação dos veículos e o cumprimento da legislação vigente, em consonância com os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:
A escolha da solução baseou-se na análise das alternativas existentes no mercado para o atendimento das obrigações legais relacionadas à aferição de tacógrafos/cronotacógrafos dos veículos públicos vinculados às Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Foram consideradas, inicialmente, as seguintes possibilidades:

1. **Execução direta pela Administração Pública** – alternativa inviável, tendo em vista que o Município de Presidente Castello Branco/SC não dispõe de estrutura física, equipamentos, profissionais capacitados ou credenciamento junto aos órgãos reguladores (INMETRO e DETRAN) para executar os serviços com validade legal e técnica.
2. **Contratação de empresa especializada, credenciada e habilitada para a execução dos serviços em conformidade com a legislação vigente**, por meio de processo licitatório ou outra forma legal de contratação – alternativa escolhida por reunir as melhores condições em termos de eficiência operacional, segurança jurídica, economicidade, padronização e continuidade dos serviços.

A solução escolhida permite a prestação dos serviços por empresa que possui **credenciamento ativo junto ao INMETRO**, com estrutura técnica e administrativa adequada, assegurando que os laudos e certificados emitidos tenham validade legal para fins de fiscalização e regularidade dos veículos.
Além disso, essa alternativa viabiliza o atendimento contínuo da frota municipal e a periodicidade de aferição dos tacógrafos/cronotacrófrafos, contribuindo para a segurança dos usuários, a conformidade normativa e a eficiência na gestão da frota.
Dessa forma, a **contratação externa de empresa especializada e credenciada,** mostra-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, jurídico, econômico e

operacional, em consonância com os princípios da administração pública e com os objetivos da contratação.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau Alto de contratação por ser serviço contínuo.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):
A presente contratação estava originalmente prevista no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2025, realizado em 11 de julho de 2025. No entanto, não houve participação de empresas para o item correspondente a este objeto, o que motivou a abertura de novo procedimento, agora na modalidade **dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):
A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A opção por essa modalidade decorre da ausência de empresas participantes no Processo Licitatório nº 26/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em 11 de julho de 2025, o que inviabilizou a conclusão do certame.

Nos termos do referido dispositivo legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

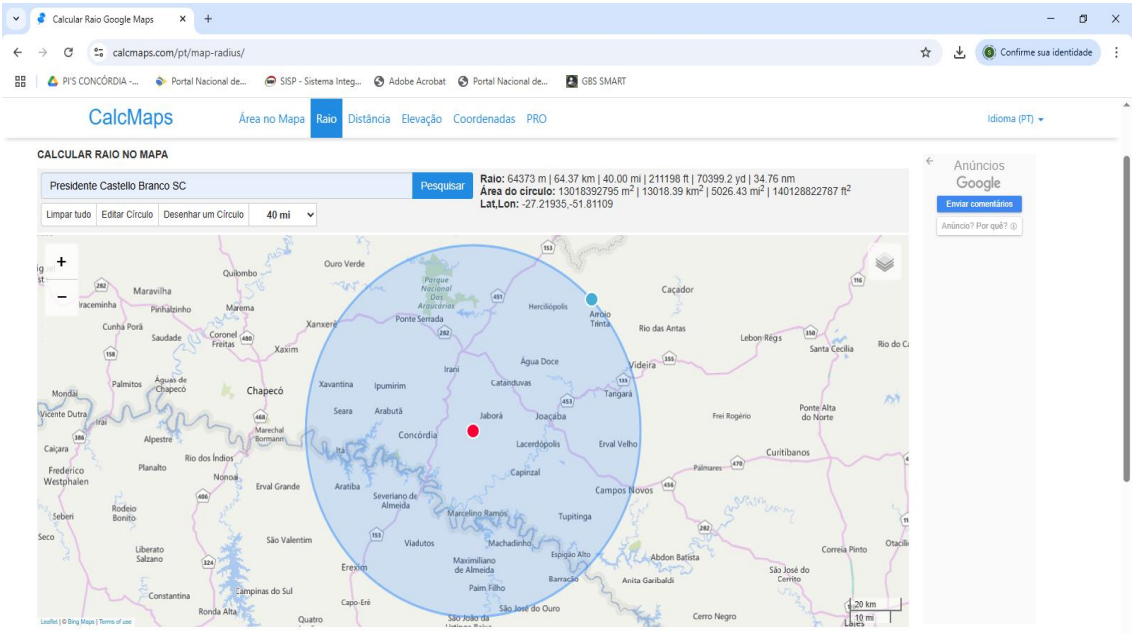
Diante disso, a contratação por dispensa mostra-se legalmente amparada, adequada e necessária para atender à demanda da Administração Pública de forma célere e eficiente, considerando o baixo valor estimado e a frustração da tentativa anterior de licitação.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63, conforme Decreto Municipal nº D/5.084/2023 e Instrução Normativa de nº 1/2023.

A empresa deve estar devidamente registrada na JUCESC E RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina. Destacamos os seguintes requisitos:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;
- Demais documentos exigidos por lei;

- Empresa acreditada no INMETRO com emissão de certificados;
- A participação neste Processo Licitatório, limitar-se-á a empresas localizadas em um raio de 50KM do Município de Presidente Castello Branco -SC;



LOCAL DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados/executados na sede da contratada, conforme demanda e agendamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Andressa Paula Borsatti

GESTORA DE CONTRATO: Graziela Zanol

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pelo Setor de Compras do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual será pelo período 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, caso for de interesse da contratante.

PESQUISA DE PREÇOS: Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.
A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base na análise do objeto da licitação, levando em consideração a complexidade e as especificidades do serviço a ser contratado. No entanto, ao realizar a busca por contratações semelhantes ou comparáveis, tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quanto em outras fontes de pesquisa de contratações públicas, foram localizados itens ou processos licitatórios que pudessem servir como base referencial para a estimativa do valor.

1. PNCP: Na data de 19 de março de 2026, realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessa consulta, identificou-se

licitação que poderia, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo no Município de Maravilha/SC https://pncp.gov.br/app/editais/18256475000109/2026/65, e São Lourenço do Oeste/SC https://pncp.gov.br/app/editais/46335839000181/2026/11.

2. Contratações Similares (anteriores): Na data de 18 de março de 2026, realizou-se pesquisas em outros municípios, não sendo encontrado contratação correspondente ao objeto contratado.

3. Pesquisa com Fornecedor: Realizou-se orçamento diretamente com fornecedor:

EMPRESA	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
MEQTAC Cronotacógrafos Ltda/Joaçaba/SC	14.770.021/0002-81	R$ 380,00	R$ 760,00

Justifica-se o envio de solicitação de orçamento a empresa localizada em um raio de até 50 km do Município, considerando que a execução dos serviços deverá ocorrer na sede da contratada. Tal medida se mostra economicamente viável para a Administração, uma vez que reduz custos com deslocamento e facilita o acompanhamento da execução contratual.
Ressalta-se, ainda, que para a formação do presente procedimento foram considerados, além do orçamento da empresa MEQTAC Cronotacógrafos Ltda (sediada em Joaçaba/SC), preços de referência praticados no mercado, obtidos por meio de consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esses valores também foram utilizados na composição do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2025, realizado em 11 de julho de 2025, o qual restou deserto quanto ao item correspondente ao objeto ora em análise, devido à ausência de empresas participantes.

OBSERVAÇÕES:
Segue documentos comprobatórios em anexo para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação no período de 12 meses, compreende o valor total de **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

Presidente Castello Branco, SC, 06 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRESSA PAULA BORSATTI
Data: 06/04/2026 15:53:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andressa Paula Borsatti
Agente Administrativo